

ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0090/2021

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167 – SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria n. 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, o **ORTO SUL - CENTRO DE ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.428.185/0001-23, nome fantasia: **Orto Sul**, estabelecida SHLS 716, Conjunto L, Bloco 01, Lojas 266-L, 1º Subsolo, Asa Sul, Brasília/DF, CEP:70.390-700, telefone: (61) 3043-1200, E-mail: ortosul@ortosul.com.br e faturamento@ortosul.com.br, neste ato representada por seus sócios **João Eduardo Simionatto**, brasileiro, casado, médico portador da Cédula de Identidade nº 617.770 SSP/DF e do CPF 246.957.931-72, residente e domiciliado nesta Capital e **Luciano de Almeida Ferrer**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 852.201 SSP/CE e do CPF nº 121.727.903-20, residente e domiciliado nesta Capital, que assinarão em conjunto, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 0090/2021, na Lei 8.666/1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

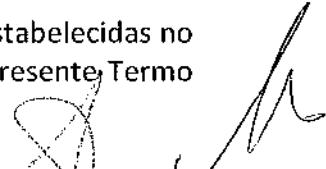
As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 24/02/2021.

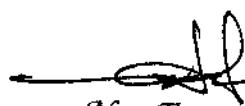
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA – O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

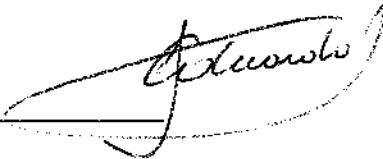
 Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2022.

Ney Ferraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279,417-9

Da assinatura

NEY FERRAZ JÚNIOR
PRESIDENTE INTERINO INAS/DF

Durante de Almeida Ferreira



CREDENCIADA

ORTO SUL - CENTRO DE ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA

Testemunhas:

Nome: *Karolina O. V. Costa*

CPF: 086.043.931-51

RG nº.: 6315163 - DF - 60

Nome:

CPF:

RG nº.: